Projeto de Lei nº 029/2017, de 20 de junho de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SER VERIFICADO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRA.

Emerson Ari Reichert, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Submete à elevada apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente do **Fundo Municipal de Saúde de Ipira**, no valor de R$ 107.857,00 (cento e sete mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

12.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**
12.01	Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.0022.1.018	Modernização da Saúde Básica
64- 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0659	Aplicações Diretas
	R$ 107.857,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura dos **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta;

§ 1º. Do provável excesso de arrecadação a ser verificado no exercício corrente, na fonte de recursos vinculados a Transferências do FNS - Estrut. Rede Serv. Atenção Básica de Saúde - Processo nº 2500002743/2017-46, Proposta nº 10456.203000/1160-01, no valor de R$ 107.857,00 (cento e sete mil oitocentos e cinqüenta e sete reais); Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Atenção Básica de Saúde.

Art. 3º. – Fica criada e/ou alterada a ação mencionada nesta Lei, constantes da Lei nº. 1045, de 28 de agosto de 2013 – PPA quadriênio 2014-2017 e Lei nº. 1171, de 27 de outubro de 2016 – LDO para o exercício de 2017 e suas alterações.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC), em 20 de junho de 2017.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal